



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 262/2020 - D.M.

*Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, o regime de trabalho instituído pelo Decreto nº 227/2020- D.M., alterado pelo Decreto nº 244/2020.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, inciso XIX, *b*, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Portaria nº 79, de 22 maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prorrogou o prazo de vigência das Resoluções CNJ no 313/2020, no 314/2020 e no 318/2020, até 14 de junho de 2020,

### DECRETA:



GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N  
Centro Cívico – Curitiba/PR

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 1º do Decreto Judiciário nº 227, de 28 de abril de 2020, com a alteração promovida pelo Decreto Judiciário nº 244, de 13 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º. Devem permanecer fechados, até 14 de junho de 2020, os edifícios dos Fóruns e também os do Tribunal de Justiça, ficando dispensados do trabalho presencial os magistrados, bem como os servidores e os estagiários de gabinetes, secretarias e demais unidades administrativas, com a manutenção de serviços de segurança e de limpeza mínimos a serem disciplinados pelo Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, mantidas as demais previsões dos Decretos Judiciários nº 227, de 28 de abril de 2020, e nº 244, de 13 de maio de 2020, em sua integralidade.

Curitiba, 22 de maio de 2020.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

